

SEDSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA OI S/A., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, Nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº 3764538 expedida pela SSP/GO, e CPF nº 891.809.501-59 e pelo Sr. **JOSE SILVESTRE PAIVA FILHO**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3.152.979, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 778.812.141-04, conforme Procuração inserido no SEI Nº (2396600), tendo em vista o que consta no Processo nº **201614304002765**, de 19/12/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do **SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC** (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; tronco digital E1 com 30 canais e Chamada Franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes a esta Pasta, decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços Nº 186/2016, Pregão Eletrônico nº 592/2015, registrada pelo Governo do Estado de Rondônia, Superintendente Estadual de Licitação – SUPTEL, Processo Administrativo Nº 01.1109.00541-00/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;
 - 1.2. Reajuste contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 26 de maio de 2018 até 25 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3. O valor do Contrato que era de R\$ 513.467,94 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) passa para R\$ 526.375,05 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) , sendo que o valor mensal passará de R\$ 42.789,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) para R\$ 43.864,50 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme reajuste pelo índice (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 2,5371% , documento SEI N° (1614816).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de R\$ 526.375,05 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 315.538,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220), para o ano de 2018, e o restante para o exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016

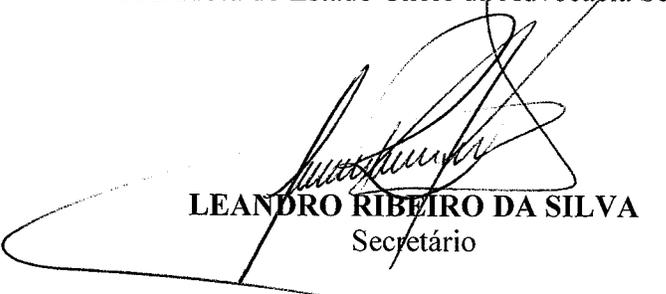
5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em dias do mês de do ano de 2018.



Andreia de Araujo Inacio Adourian
Chefe da Advocacia Setorial

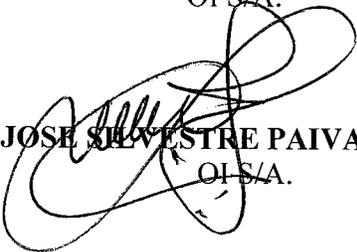
ANDRÉIA DE ARAUJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial



LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário



TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
O/S/A.



JOSE SILVESTRE PAIVA FILHO
O/S/A.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF